



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 09/2024- SRI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Secretaria de Relações Internacionais do CEFET-MG, via parceria com o Instituto Confúcio da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), torna público o Edital de Abertura de Vagas para a oferta de cursos de **Familiarização com o Mandarim e a Cultura Chinesa 2024/1**, conforme as disposições a seguir.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes do Ensino Médio Técnico do CEFET-MG para fazerem curso gratuito de Mandarim e Cultura Chinesa em 2024/1.

**2. DO PROGRAMA DE FAMILIARIZAÇÃO COM O MANDARIM E CULTURA CHINESA**

**2.1 Da descrição do Programa**

O Programa de Familiarização com o Mandarim e a Cultura Chinesa faz parte das ações de internacionalização do Instituto Confúcio da UFMG e tem por objetivo promover a compreensão mútua e o aprendizado da língua mandarim. O Instituto Confúcio da UFMG é o resultado de uma parceria entre a UFMG, o *Confucius Institute Headquarters (Hanban)* e a *Huazhong University of Science and Technology (HUST)* na cidade de *Wuhan*, na China. Desde novembro de 2013, o Instituto tem se dedicado a oferecer aulas de Mandarim, atividades culturais chinesas, bolsas de estudo na China, aplicação de provas de proficiência em Mandarim, dentre outras atividades.

**2.2 Do público alvo e das vagas**

O público alvo são alunos regularmente matriculados em cursos do Ensino Médio Técnico de qualquer um dos campi do CEFET-MG.

Serão ofertadas 40 vagas, obedecendo ao seguinte critério de prioridade: (1º) estudantes matriculados no primeiro ano; (2º) estudantes que tiverem cumprido o mínimo de 75% de

frequência no curso de mandarim ofertado no ano anterior e (3º) estudantes matriculados no segundo ano do Ensino Médio Técnico.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível em <https://www.sri.cefetmg.br/editais-de-mobilidade/>, no período estabelecido no Cronograma.

**3.2** Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

**3.3** A inscrição do interessado significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital.

**3.4** Ao se inscrever, o interessado atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

**3.5** A comunicação entre os interessados e a SRI deverá ser apenas por meio do correio eletrônico [sri.mobilidadediscente@gmail.com](mailto:sri.mobilidadediscente@gmail.com).

**3.6** A seleção dos candidatos levará em conta os critérios de prioridade estabelecidos no item 2.2, bem como: interesse em desenvolver atividades cuja utilização do idioma seja necessária; interesse em realizar mobilidade internacional na China; interesse e/ou possibilidade de realização de estágio em empresa chinesa, no Brasil.

**3.7** Os alunos que tiverem cumprido o mínimo de 75% de frequência no curso de mandarim ofertado no ano anterior terão direito a uma vaga no nível subsequente, desde que renovem a inscrição e manifestem interesse.

**3.8** Caso o número de candidatos aptos seja superior ao número de vagas, será feito sorteio.

**3.9** O resultado será divulgado na página da SRI, em data estabelecida no Cronograma.

**3.10** Em caso de desistência, alunos da lista de espera poderão ser sorteados e convidados para fazerem parte do Programa.

### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO**

**4.1** O curso será sequencial, com duração de 3 anos, ministrado de forma remota, por professores do Instituto Confúcio.

**4.2** As aulas serão ministradas 1 vez por semana e com duração de duas horas cada, sendo às sextas-feiras, das 16h às 18h.

**4.3** O curso será ministrado em dois níveis, sendo básico e intermediário.

**4.4** Os estudantes que cumprirem o mínimo de 75% de frequência no curso farão jus ao certificado emitido pelo Instituto Confúcio.

## **5. DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS**

**5.1** A inscrição e a participação no Programa implicam no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

**5.2** Todos os selecionados terão o compromisso de permanecer no curso por todo o seu tempo de realização, uma vez que a quantidade de vagas é limitada. Do contrário, poderão ser impedidos de participar dos cursos em outra oportunidade.

**5.3** Para ter acesso ao certificado ao final dos cursos, os participantes deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência às aulas e de entrega de atividades.

**5.4** A SRI tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo e o desenvolvimento do Programa no CEFET-MG.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	23/02 a 08/03/2024
Realização da seleção	11/03 a 14/03/2024
Divulgação do resultado da seleção	até 14/03/2024
Data prevista para início do curso online	15/03/2024, das 16h às 18h

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO**

Este Edital tem validade até 31/12/2024. Para conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito deste Centro.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

*(Assinado digitalmente pelo SIPAC)*

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Secretário de Relações Internacionais do CEFET-MG